



**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Refinação, Destilação,
Exploração e Produção de Petróleo nos Estados do Paraná e Santa Catarina**

Rua Lamenha Lins, 2064 Rebouças
Curitiba Paraná CEP 80220-080
Fone/Fax: (41) 3332-4554
www.sindipetroprsc.org.br



CS_137_2013

Curitiba, 01 de outubro de 2013

Prezado Senhor

Edgar Rubem Pereira da Silva

Gerência de Certificação

Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis - IBP

Av. Almirante Barroso, 52 - 26ª Andar - Centro

Rio de Janeiro

CEP 20031-918

Tel.: (21) 2112-9000 Fax: (21) 2220-1596

E-mail: edgarr@ibp.org.br

Ref.: Auditoria de Manutenção 1 no Serviço Próprio de Inspeção de Equipamento - SPIE da PETROBRAS/REPAR – conforme ofício IBP/GCER - 195

Considerando a responsabilidade e seriedade do Sindipetro PR SC com as quais tem participado do processo de certificação dos **Serviços Próprios de Inspeção de Equipamentos – SPIE** nas unidades industriais localizadas em sua base de representação; sempre **na expectativa de contribuir com o amadurecimento e evolução das Normas Regulamentadoras que garantam a segurança das pessoas, meio ambiente e equipamentos;**

Considerando a drástica redução em curso do efetivo próprio da REPAR, sem que este Sindicato tenha, atualmente, qualquer espaço de intervenção, na expectativa de reverter tal quadro de altíssimo risco;

Considerando que, neste quadro de déficit de efetivo, compromete-se a validade do SPIE, composto, em princípio, por pertencentes aos quadros próprios da empresa;

Considerando que o foco do SPIE é a segurança, não é admissível que a entidade certificadora desconsidere tal contexto que impacta em vários aspectos relativos à garantia da integridade física dos equipamentos, tais como a redução dos treinamentos e a sobrejornadas exaustivas;

Considerando que o SPIE é o produto de um consenso tripartite (Estado, Trabalhadores e Capital) em relação aos parâmetros e práticas que tem como foco a segurança das pessoas e equipamentos e que pode autorizar a ampliação dos prazos legais das inspeções nos limites estabelecidos na **NR-13**, portanto, exigindo imprescindível e rigorosa avaliação técnica dos riscos com abrangência máxima;

O Sindipetro Paraná e Santa e Catarina, em alerta aos riscos eminentes, responde à 14ª pergunta do ANEXO 2 do ofício IBP/GCER – 195: **este Sindicato não é favorável à manutenção da certificação do SPIE da PETROBRAS/REPAR.**

Atenciosamente,



Silvaney Bernardi
Presidente